



Requerimento Nº 1522/2026

Súmula – Requeiro informações ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcos Ferreira Godoy, que informe a esta Casa de Leis se existe estudo ou projeto que **“sugere estudo da regulamentação e estruturação de espaços de acolhimento espiritual em hospitais e unidades públicas de saúde, garantindo o direito à expressão religiosa e o suporte à espiritualidade de pacientes, servidores e familiares que assim desejarem, no município de Itapevi”**.

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental vigente ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcos Ferreira Godoy, que informe a esta Casa de Leis se existe estudo ou projeto que **“sugere estudo da regulamentação e estruturação de espaços de acolhimento espiritual em hospitais e unidades públicas de saúde, garantindo o direito à expressão religiosa e o suporte à espiritualidade de pacientes, servidores e familiares que assim desejarem, no município de Itapevi”**.

Justificativa

Senhor Presidente; -
Senhores Vereadores; -
Senhoras Vereadoras; -

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 5º, inciso VI, garante a **liberdade de consciência e de crença**, assegurando o livre exercício dos cultos religiosos e a proteção aos locais de culto e suas liturgias.

Nos ambientes hospitalares e de atenção à saúde, é crescente o reconhecimento da **espiritualidade como dimensão importante do cuidado integral**, promovendo conforto emocional, sentido existencial e fortalecimento diante do sofrimento, especialmente em situações de internação, tratamentos prolongados, cuidados paliativos e luto.



Diversos estudos apontam que o acolhimento espiritual adequado pode:


- **Reduzir níveis de estresse e ansiedade** em pacientes e familiares;
- **Melhorar o bem-estar subjetivo e a adesão ao tratamento;**
- **Valorizar a dignidade humana e o respeito à diversidade cultural e espiritual;**
- **Humanizar as relações de cuidado** dentro das unidades de saúde.

A regulamentação e estruturação de espaços de acolhimento espiritual não implica qualquer forma de proselitismo religioso, mas sim a **garantia de um direito fundamental** para aqueles que desejam expressar sua fé ou espiritualidade, respeitando sempre os princípios da laicidade do Estado.

A criação desses espaços, acompanhada de diretrizes técnicas e éticas, promoverá uma atuação intersetorial e plural, respeitando todas as crenças e também os que não professam nenhuma religião.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a **aprovação deste requerimento** e o encaminhamento ao Poder Executivo, para que se estude a viabilidade e seja regulamentado o **acolhimento espiritual nas unidades públicas de saúde de Itapevi**, com estrutura apropriada, protocolos éticos e respeito à diversidade religiosa do município.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 12 de fevereiro de 2026



Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro
Presidente
PODEMOS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=0494B4R51DZ19M80>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0494-B4R5-1DZ1-9M80

